



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 168119 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 239/2019

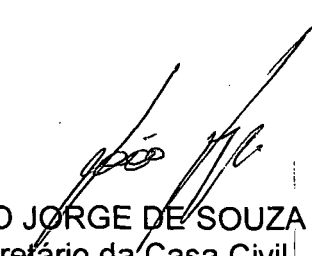
DOCREC

344/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 11/2019, de autoria do Vereador George Hato, aprovado pela Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, que solicitou estatísticas de mortes no trânsito, encaminho a essa Presidência cópia das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Assessoria Jurídica de Transportes

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMT/AJ-TRANSPORTES Nº 017619162

SMTG/ADJ:

Senhor Secretário Adjunto:

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara dos Vereadores levantando uma série de questões envolvendo os acidentes de trânsito ocorridos no mês de janeiro do corrente ano. Tramitado o presente à CET e à SPTRANS, obteve-se a informação de que os dados requisitados não se encontram disponíveis do INFOCRIM, sistema pertencente à Administração Estadual do qual os números relativos a esses acidentes são extraídos. Dessa forma, não há condições de atender ao quanto solicitado no documento inicial.

Vossa Senhoria, contudo, em analisando, melhor deliberará.

São Paulo, 28 de maio de 2019.

RODRIGO VENTIN SANCHES

Procurador do Município – SMT/AJ

OAB/SP 183.483 – R.F. 735.749.4.00

De acordo.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Chefe da Assessoria Jurídica- SMT

Procurador do Município

OAB/SP nº 298.549



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ventin Sanches, Procurador do Município**, em 28/05/2019, às 15:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira Miranda, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 28/05/2019, às 16:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017619162** e o código CRC **ECC4BA42**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Assessoria Jurídica de Transportes

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMT/AJ-TRANSPORTES Nº 017619902

CASA CIVIL/ATL II;

Senhora Assessora:

Diante das informações da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO no parecer 017480436, não há condições técnicas de fornecer as informações solicitadas pelo ofício 017163091, vez que as informações sobre acidentes de trânsito com vítimas são extraídas do INFOCRIM, sistema de responsabilidade do governo do Estado e que não permite que se filtrem os dados com os critérios solicitados pelo nobre Edil.

Sendo o que havia a informar, subscrevo-me.

ANTONIO R. DENARDI

Secretário Adjunto de Mobilidade e Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rudnei Denardi, Secretário(a) Adjunto**, em 29/05/2019, às 19:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017619902** e o código CRC **E6EDC28D**.